LEI Nº. 5.782, DE 21 DE MAIO DE 2010.

Declara de Utilidade Pública a Igreja Assembléia de Deus Ministério Tiberíades em Sant´Ana do Livramento.

LEONEL AMORETY GORNATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de "Utilidade Pública" a Igreja Assembléia de Deus Ministério Tiberíades em Sant´Ana do Livramento, fundada no dia 13 de março de 2004 e com sede nesta cidade na Rua João Dentice, 105 no Município de Sant´Ana do Livramento, com atividades sociais.

Art.2º- - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de Maio de 2010.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração em exercício